



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Material de Limpeza

Município de Guaporé/RS

Secretaria Municipal de Administração

Objeto da contratação: Aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de materiais elétricos e hidráulicos, com fornecimento parcelado e sob demanda, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, ampliações e adequações das instalações elétricas e hidrossanitárias das secretarias municipais, unidades administrativas, prédios públicos e demais estruturas vinculadas à Administração Pública Municipal, visando garantir o adequado funcionamento, segurança e conservação dos bens públicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade permanente de garantir o adequado funcionamento, conservação e manutenção das instalações elétricas e hidrossanitárias das Secretarias Municipais e seus anexos, por meio do fornecimento contínuo de materiais elétricos e hidráulicos indispensáveis à execução de serviços preventivos, corretivos e emergenciais em prédios e espaços públicos.

Tais materiais são essenciais para a realização de reparos, substituições, ampliações e adequações das redes elétricas e hidráulicas, assegurando o pleno funcionamento de sistemas de iluminação, distribuição de energia, abastecimento de água, escoamento sanitário e demais estruturas necessárias ao desempenho das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a segurança das instalações, ocasionar interrupções no fornecimento de energia elétrica e água, provocar



danos ao patrimônio público, aumentar os custos de manutenção e prejudicar a continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando que a demanda por materiais elétricos e hidráulicos é contínua, recorrente e variável, em razão das necessidades de manutenção que surgem ao longo do exercício, e que não é possível prever com exatidão os quantitativos a serem consumidos, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual proporciona maior eficiência na gestão das aquisições, flexibilidade no atendimento das demandas e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o fornecimento regular dos materiais necessários à manutenção das instalações elétricas e hidrossanitárias dos prédios públicos municipais, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação do patrimônio público e continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, em consonância com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração Municipal.

O objeto referente ao fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos foi incluído no PCA em razão de sua natureza contínua e essencial, sendo classificado como demanda recorrente necessária à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e hidrossanitárias das Secretarias Municipais, unidades administrativas e demais prédios públicos vinculados à Administração Municipal.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



A previsão no PCA decorre do levantamento prévio das necessidades realizado pelos órgãos requisitantes, considerando o histórico de consumo, as demandas de manutenção verificadas em exercícios anteriores, a estimativa de utilização para o período e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e a conservação do patrimônio público.

A contratação está alinhada com as diretrizes de planejamento da Administração Pública, com a previsão orçamentária das unidades demandantes e com os objetivos institucionais de assegurar o adequado funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas, a segurança dos usuários, a eficiência operacional e a preservação dos bens públicos.

Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) está igualmente compatível com o planejamento anual, considerando a natureza variável da demanda, decorrente das necessidades de manutenção, reparos e substituições que surgem ao longo do exercício, permitindo maior flexibilidade na execução das aquisições e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação pretendida está em conformidade com o Plano de Contratações Anual, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e racionalização dos gastos públicos, conforme preconizado na legislação vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais que assegurem a qualidade dos materiais fornecidos, a regularidade do abastecimento e a conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à Administração Pública.

Os materiais elétricos e hidráulicos deverão apresentar padrões de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, não sendo admitido o



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



fornecimento de itens em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicável à natureza do item.

As entregas deverão ocorrer em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e identificadas, contendo informações essenciais como fabricante, modelo, lote, data de fabricação, especificações técnicas e demais informações necessárias para a correta identificação e rastreabilidade dos produtos.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e livres de defeitos de fabricação, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados, usados ou com avarias que comprometam sua utilização.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, devendo a contratada assegurar a disponibilidade dos itens registrados e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

A contratada será responsável por todas as etapas do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos materiais, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração Municipal.

Os materiais entregues estarão sujeitos à verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas exigidas, podendo ser recusados, total ou parcialmente, caso apresentem irregularidades, divergências de marca, modelo ou características técnicas,



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09





devendo a contratada providenciar sua substituição nos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificação de conformidade emitida pelos órgãos competentes, especialmente para materiais elétricos sujeitos à certificação compulsória, garantindo a segurança e a adequação para uso em instalações públicas.

A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no processo licitatório.

Deverão ser observados, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, mediante a aquisição de produtos fabricados com processos ambientalmente responsáveis, materiais recicláveis ou que contribuam para a redução de desperdícios e aumento da eficiência no consumo de recursos.

Os materiais deverão ser compatíveis com as instalações e sistemas existentes nos prédios públicos municipais, cabendo à contratada fornecer produtos que atendam integralmente às especificações solicitadas, garantindo sua correta aplicação e funcionamento.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, padronização, sustentabilidade e interesse público, assegurando a adequada execução do objeto, a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em levantamento prévio realizado junto às Secretarias Municipais e unidades



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



administrativas, considerando o histórico de consumo, as demandas de manutenção registradas em exercícios anteriores e a previsão de utilização dos materiais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa também levou em consideração fatores como o número de prédios públicos atendidos, a extensão das instalações elétricas e hidrossanitárias existentes, a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, a ocorrência de reparos emergenciais, ampliações, adequações e substituições de componentes desgastados ou danificados, bem como a natureza contínua dos serviços de conservação do patrimônio público.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), os quantitativos apresentados possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, podendo ser utilizados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva de consumo ao longo da vigência da ata.

As quantidades estimadas visam garantir o adequado planejamento da contratação, possibilitar a ampla competitividade entre os licitantes, assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à manutenção das instalações públicas e propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

A relação detalhada dos itens e respectivos quantitativos estimados encontra-se discriminada em planilha específica anexa a este Termo de Referência, a qual integra o presente instrumento para todos os fins e efeitos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, bem como avaliar as



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



práticas adotadas no setor, condições de fornecimento, padrões de qualidade, especificações técnicas e faixas de preços praticadas.

Verificou-se que o objeto pretendido — fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos — é amplamente disponibilizado por diversos fornecedores no mercado, caracterizando-se como bens comuns, com especificações técnicas padronizadas, ampla competitividade e disponibilidade de marcas e fabricantes.

5.1. Soluções Disponíveis no Mercado

Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Aquisição por compra direta (contratações pontuais):

Consiste na realização de processos licitatórios ou contratações específicas para aquisição de quantidades previamente definidas, conforme necessidade imediata da Administração.

b) Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP):

Permite o registro formal de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais elétricos e hidráulicos, conforme a demanda das unidades administrativas ao longo do período de vigência da ata.

c) Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais:

Inclui mão de obra e insumos, transferindo à contratada a responsabilidade pela execução integral dos serviços de manutenção elétrica e hidráulica.

5.2. Análise Comparativa das Alternativas

Após análise técnica, verificou-se que:



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



A compra direta apresenta menor flexibilidade e planejamento, podendo gerar riscos de desabastecimento ou aquisição em excesso, além de maior fragmentação das contratações;

A terceirização de serviços de manutenção com fornecimento de materiais implica custos significativamente superiores, além de reduzir o controle direto da Administração sobre especificações e qualidade dos insumos;

O Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta maior eficiência, economicidade e flexibilidade operacional, sendo a solução mais adequada ao caso concreto, por permitir aquisições conforme a real necessidade ao longo do tempo;

5.3. Práticas de Mercado

Observou-se que a Administração Pública, de forma geral, adota predominantemente o Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, em razão de:

- Demanda contínua e variável;
- Diversidade de itens e especificações técnicas;
- Facilidade de gestão, controle e planejamento das aquisições;
- Redução de custos administrativos e operacionais;
- Maior competitividade entre fornecedores.

5.4. Conclusão do Levantamento

Diante das análises realizadas, conclui-se que o mercado apresenta ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, com condições compatíveis com as necessidades da Administração.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



A solução mais vantajosa e adequada é a realização de processo licitatório com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo aquisições parceladas conforme a demanda, com maior eficiência, economicidade, controle e racionalização na gestão dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, realizada em conformidade com as diretrizes aplicáveis à Administração Pública, utilizando parâmetros que asseguram a fidedignidade dos valores e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Para a composição dos preços estimados, foram considerados, sempre que possível, os seguintes referenciais:

- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- Atas de Registro de Preços vigentes;
- Consultas a fornecedores do ramo de materiais elétricos e hidráulicos;
- Painéis e bancos de preços públicos;

A metodologia adotada consistiu na análise comparativa de preços, com a devida consolidação dos valores obtidos, podendo ser utilizada a média, mediana ou outro critério estatístico adequado, de forma a refletir os preços praticados no mercado e mitigar distorções decorrentes de valores discrepantes.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor estimado possui caráter meramente referencial, não implicando obrigação de contratação integral por parte da Administração, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das unidades requisitantes ao longo da vigência da Ata.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09





O valor global estimado da contratação corresponde ao somatório dos preços unitários estimados multiplicados pelos quantitativos previstos, conforme planilha de composição de custos anexa a este Termo de Referência.

A estimativa de preços tem por finalidade subsidiar o processo licitatório, assegurar a adequada previsão orçamentária e permitir a verificação da compatibilidade das propostas apresentadas pelos licitantes com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, a metodologia adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência, garantindo maior segurança jurídica ao processo de contratação pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implantação de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, com fornecimento parcelado e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações das Secretarias Municipais, seus anexos e demais unidades administrativas vinculadas.

A definição da solução decorre da análise técnica realizada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificou a necessidade de adoção de mecanismo capaz de assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e economicamente vantajoso de insumos essenciais à manutenção das redes elétricas e hidrossanitárias dos prédios públicos.

A operacionalização da solução dar-se-á mediante a realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com a consequente formalização de Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os preços,



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09





fornecedores, condições de fornecimento e demais elementos necessários às futuras contratações.

Durante a vigência da Ata, as contratações serão formalizadas de maneira gradual, descentralizada e conforme a demanda efetiva da Administração, por meio da emissão de Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, em razão do caráter meramente referencial do Sistema de Registro de Preços.

A solução contempla o fornecimento de materiais classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, tais como fios, cabos, disjuntores, tomadas, lâmpadas, tubos, conexões, registros e demais itens correlatos, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas, permitindo ampla competitividade entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sob o ponto de vista técnico-operacional, a adoção do SRP apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando:

- A natureza contínua e essencial dos materiais elétricos e hidráulicos;
- A variabilidade da demanda, decorrente das necessidades de manutenção das unidades administrativas;
- A impossibilidade de previsão exata dos quantitativos a serem consumidos ao longo do tempo;
- A necessidade de fornecimento parcelado e tempestivo, evitando interrupções em serviços essenciais e situações de desabastecimento;

Do ponto de vista econômico e gerencial, a solução proporciona benefícios relevantes, tais como:



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



- Racionalização dos processos de contratação, com redução da necessidade de múltiplos certames licitatórios;
- Economicidade, em razão da possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais mediante ganho de escala;
- Eficiência na gestão das aquisições e intervenções de manutenção predial;
- Maior controle e planejamento das contratações, alinhado ao Plano de Contratações Anual;

Adicionalmente, a solução contribui para a mitigação de riscos relevantes, tais como:

- Risco de interrupção de serviços essenciais decorrente da falta de materiais;
- Realização de contratações emergenciais em condições menos vantajosas;
- Aquisição de quantitativos incompatíveis com a demanda real das unidades administrativas;

A adoção do SRP também assegura maior flexibilidade administrativa, permitindo que diferentes unidades da Administração utilizem a Ata de Registro de Preços de forma compartilhada, observadas as regras legais e regulamentares aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que a solução está plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, especialmente ao Plano de Contratações Anual (PCA), e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, padronização e continuidade do serviço público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente viável, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A definição quanto ao parcelamento do objeto foi realizada com base em análise técnica que considerou a natureza dos bens a serem adquiridos, as condições de mercado, a viabilidade operacional e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O objeto da presente contratação — fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos — é composto por itens distintos, independentes entre si e amplamente disponíveis no mercado, tais como fios, cabos, disjuntores, tomadas, lâmpadas, tubos, conexões, registros e demais componentes, não havendo necessidade técnica de fornecimento conjunto obrigatório.

Nesse contexto, verifica-se que o parcelamento do objeto em itens mostra-se tecnicamente viável e recomendável, pelos seguintes fundamentos:

- Ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte;
- Melhor aproveitamento das condições de mercado, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos por item;
- Especialização dos fornecedores, considerando que diferentes empresas podem atuar em segmentos específicos, como materiais elétricos ou hidráulicos;
- Redução de riscos de descontinuidade no fornecimento, evitando a dependência de um único fornecedor para todo o objeto;

Adicionalmente, o parcelamento em itens não compromete a execução do objeto, uma vez que os materiais possuem natureza autônoma, sem interdependência técnica obrigatória entre si, sendo plenamente possível sua aquisição e utilização de forma individualizada pelas unidades administrativas.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



Por outro lado, registra-se que a eventual adoção de agrupamento em lotes poderá ser admitida de forma excepcional, desde que tecnicamente justificada no processo, especialmente quando demonstrada a existência de vantagem econômica, logística ou operacional, sem prejuízo à competitividade.

No que se refere à forma de execução, destaca-se que, embora o objeto seja parcelado em itens, o fornecimento ocorrerá de maneira parcelada ao longo do tempo, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme a demanda da Administração, o que reforça a adequação da solução adotada.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, atende ao interesse público e está em conformidade com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, promovendo maior racionalidade na condução do processo licitatório.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade alcançar resultados que assegurem a adequada prestação dos serviços públicos, mediante o fornecimento contínuo e eficiente de materiais elétricos e hidráulicos, indispensáveis à manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações das unidades administrativas municipais.

Os resultados pretendidos com a adoção da solução proposta estão diretamente relacionados à melhoria da gestão pública, à otimização dos recursos e à garantia de condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação das instalações elétricas e hidrossanitárias dos prédios públicos.

9.1. Resultados Operacionais



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



- Garantia de abastecimento contínuo e regular dos materiais necessários às atividades de manutenção elétrica e hidráulica;
- Manutenção das instalações públicas em condições adequadas de funcionamento, segurança e operacionalidade;
- Redução de riscos de interrupção de serviços essenciais decorrentes de falhas elétricas ou hidráulicas;
- Atendimento eficiente das demandas de manutenção das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas;

9.2. Resultados Administrativos

- Racionalização dos processos de contratação, com redução da necessidade de múltiplos certames licitatórios;
- Maior agilidade nas aquisições, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços;
- Padronização dos materiais adquiridos, garantindo compatibilidade técnica e uniformidade na manutenção das instalações;
- Fortalecimento dos mecanismos de planejamento e controle das aquisições e manutenções prediais;

9.3. Resultados Econômicos

- Obtenção da proposta mais vantajosa, mediante ampliação da competitividade entre fornecedores;
- Redução de custos administrativos relacionados à realização de processos licitatórios recorrentes;
- Melhor gestão de estoques, evitando desperdícios, obsolescência ou falta de materiais críticos;
- Mitigação de gastos decorrentes de contratações emergenciais ou aquisições em caráter de urgência;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



9.4. Resultados Institucionais

- Melhoria das condições de trabalho dos servidores e usuários dos prédios públicos;
- Elevação da qualidade e continuidade dos serviços prestados à população;
- Atendimento às normas técnicas de segurança aplicáveis às instalações elétricas e hidráulicas;
- Fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública pela adequada conservação do patrimônio público;

9.5. Indicadores de Desempenho (quando aplicável)

Para avaliação dos resultados, poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes indicadores:

- Índice de atendimento das requisições no prazo;
- Percentual de entregas em conformidade com as especificações técnicas;
- Nível de ocorrências de desabastecimento de materiais essenciais;
- Grau de satisfação das unidades requisitantes quanto ao atendimento das demandas;

Dessa forma, os resultados pretendidos evidenciam que a contratação contribui diretamente para a eficiência administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos, segurança das instalações e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



Para a adequada instrução do processo e a regular execução da futura contratação, a Administração deverá adotar previamente um conjunto de medidas técnicas, administrativas e operacionais, visando mitigar riscos, assegurar a eficiência do procedimento licitatório e garantir o atendimento pleno da necessidade identificada.

10.1. Planejamento da Contratação

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com identificação da necessidade de manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, análise de soluções e definição da alternativa mais vantajosa;
- Inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA);
- Definição das especificações técnicas dos itens, com padronização adequada de materiais elétricos e hidráulicos, observando normas técnicas aplicáveis;
- Levantamento das quantidades estimadas, com base no histórico de consumo e na previsão de demanda para manutenção preventiva, corretiva e emergencial;

10.2. Pesquisa de Preços

- Realização de pesquisa de mercado, conforme normativos aplicáveis à Administração Pública;
- Consolidação dos valores estimados por meio de metodologia adequada (média, mediana ou outro critério técnico);
- Elaboração de planilha de composição de custos e estimativa do valor da contratação;

10.3. Elaboração dos Instrumentos da Contratação

- Elaboração do Termo de Referência, contendo todas as condições técnicas e operacionais da contratação;
- Preparação do edital e minuta da Ata de Registro de Preços;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



- Definição dos critérios de julgamento e habilitação;

10.4. Organização Administrativa e Operacional

- Designação de servidor(es) para atuar na gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços;
- Definição dos fluxos internos para solicitação, recebimento, conferência e controle dos materiais;
- Identificação das unidades requisitantes e dos locais de entrega dos materiais;

10.5. Adequação Orçamentária e Financeira

- Verificação da compatibilidade da contratação com a Lei Orçamentária Anual;
- Indicação das dotações orçamentárias das unidades participantes;
- Planejamento da execução financeira conforme a demanda estimada ao longo da vigência da ata;

10.6. Avaliação de Riscos

- Identificação de riscos relacionados ao fornecimento, tais como atrasos, inconsistências técnicas e desabastecimento de materiais essenciais;
- Definição de medidas mitigadoras e mecanismos de controle para assegurar a continuidade das atividades de manutenção predial;

10.7. Providências Complementares

- Verificação da necessidade de capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização da contratação;
- Adequação de sistemas de controle e gestão de estoque, quando aplicável;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



- Adoção de medidas para assegurar o cumprimento de critérios de sustentabilidade, segurança e conformidade técnica dos materiais adquiridos;

As providências elencadas são essenciais para assegurar que a contratação ocorra de forma planejada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a mitigação de riscos e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para fins de planejamento e adequada execução da presente contratação, foram analisadas eventuais contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito da Administração Pública Municipal.

Consideram-se contratações correlatas aquelas que guardam relação com o objeto, ainda que não dependam diretamente de sua execução, enquanto contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende ou impacta diretamente a presente contratação.

No caso em análise, verifica-se que a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos possui relação direta com outras contratações, tais como:

- Contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva;
- Contratação de serviços de engenharia para reparos, adequações e ampliações de instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Contratação de serviços de fiscalização, gestão e apoio técnico em manutenção predial;

Tais contratações são consideradas correlatas, pois contribuem para a conservação, funcionamento e adequação das instalações elétricas e hidráulicas dos prédios públicos,



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



porém não são interdependentes, uma vez que a aquisição dos materiais pode ocorrer de forma autônoma, sem prejuízo à sua execução.

Ressalta-se que a inexistência ou eventual descontinuidade dessas contratações correlatas não inviabiliza a execução do objeto ora proposto, embora possa impactar a eficiência global das atividades de manutenção predial e conservação das instalações públicas.

Não foram identificadas, no presente caso, contratações interdependentes que condicionem diretamente a execução da presente contratação.

Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação deverá ser planejada de forma integrada com as demais aquisições e serviços da Administração, a fim de garantir coerência, padronização técnica e otimização dos recursos públicos, evitando sobreposição de objetos ou fragmentação indevida de despesas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui correlação com outras iniciativas administrativas, porém pode ser executada de forma independente, sem necessidade de condicionamento a outros contratos, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09





| ASPECTO AMBIENTAL | IMPACTO IDENTIFICADO | MEDIDAS MITIGADORAS |
|---|---|--|
| Consumo de materiais com componentes químicos (colas, veda-rosca, solventes e similares) | Possível contaminação do solo e da água em caso de descarte inadequado | Priorizar produtos com menor toxicidade e conformidade com normas técnicas; orientar uso e descarte adequado |
| Geração de resíduos de embalagens (plástico, papelão e metais) | Aumento do volume de resíduos sólidos | Priorizar embalagens recicláveis e incentivar a coleta seletiva nas unidades administrativas |
| Descarte de materiais elétricos e hidráulicos substituídos (cabos, lâmpadas, tubos, conexões) | Acúmulo de resíduos potencialmente poluentes ou de difícil decomposição | Destinação adequada conforme normas ambientais e logística reversa quando aplicável |
| Armazenamento inadequado de materiais elétricos | Risco de deterioração, curto-circuito em materiais energizados ou perda de eficiência | Adoção de locais apropriados, secos, ventilados e organizados conforme normas de segurança |
| Transporte dos materiais | Emissão de gases poluentes (CO ₂) | Planejamento logístico eficiente, priorização de entregas consolidadas e redução de deslocamentos |
| Utilização de materiais sem certificação técnica (INMETRO/ABNT) | Riscos à segurança das instalações e ao meio ambiente | Exigir certificação de conformidade e atendimento às normas técnicas aplicáveis |
| Descarte inadequado de componentes elétricos (lâmpadas, baterias, disjuntores) | Contaminação ambiental por metais e substâncias perigosas | Destinação conforme legislação ambiental e sistemas de logística reversa |
| Consumo de recursos naturais na produção (cobre, PVC, metais) | Impacto ambiental decorrente da extração de matérias-primas | Priorizar produtos de maior durabilidade e eficiência, reduzindo substituições frequentes |
| Uso de materiais de baixa durabilidade | Aumento de resíduos e maior consumo de recursos públicos | Priorizar materiais de qualidade comprovada e maior vida útil |

A adoção das medidas mitigadoras acima visa reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo práticas sustentáveis e alinhadas aos princípios da responsabilidade ambiental, eficiência e desenvolvimento sustentável no âmbito da Administração Pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



Diante das análises realizadas no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente viável, atendendo de forma satisfatória à necessidade identificada pela Administração Pública Municipal.

A solução proposta, consistente na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, demonstra-se a alternativa mais eficiente para assegurar o abastecimento contínuo desses insumos, considerando a natureza essencial, recorrente e variável da demanda decorrente das atividades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações públicas.

Sob o aspecto técnico, restou evidenciado que os materiais a serem adquiridos são classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas passíveis de padronização, o que viabiliza a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Do ponto de vista econômico, a solução adotada proporciona ganhos relevantes à Administração, tais como a racionalização dos processos de contratação, a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais em razão da economia de escala e a otimização da gestão de estoques, reduzindo riscos de desperdício, obsolescência e contratações emergenciais.

No que se refere à viabilidade operacional, o modelo de fornecimento parcelado e sob demanda permite maior flexibilidade na execução, garantindo o atendimento tempestivo das necessidades das diversas unidades administrativas, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Adicionalmente, a contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), aos instrumentos de planejamento da Administração e às





diretrizes orçamentárias vigentes, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

Foram igualmente considerados os aspectos ambientais, com a previsão de medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade aplicáveis aos materiais elétricos e hidráulicos, bem como a análise de riscos inerentes à contratação, os quais se mostram controláveis mediante a adoção das medidas previstas neste Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, com vistas à formalização da Ata de Registro de Preços e posterior atendimento das demandas da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Guaporé, 11 de maio de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:
DATA: 11/06/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS
ODAIR ANDRÉ ROSSETTO



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09